



PREFEITURA DE VALINHOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES, DD. CONSELHEIRO RELATOR DO TC-4653.989.18-6, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, representado por seu Procurador Geral *in fine* assinado (Ato de Nomeação juntado), nos autos do Processo em epígrafe que trata do exame das Contas Municipais do exercício de 2018, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **justificativas** em face do **Relatório da Fiscalização Ordenada VIII – Fiscalização de Obras** (juntado nos eventos 64.1 e 64.2 dos autos), realizada no dia 29 de novembro de 2018, referente às obras de construção da Creche Jardim Nova Palmares II, neste Município, consubstanciadas no relatório datado de 11/01/2019 (doc. **Anexo 1**), da lavra do Engenheiro Sr. Ricardo S. Arielo, do Departamento de Obras Públicas, acompanhado de relatório fotográfico, informando, em suma, que:

- 1) A obra foi retomada no mês de janeiro de 2019 (consoante Termo de Retomada da Obra juntado na pág. 13 do relatório em anexo – doc. **Anexo 1**);
- 2) A paralização da obra pela contratada foi motivada em função da falta de repasses financeiros pelo FNDE, pois a Prefeitura não tinha recursos próprios na época para dar continuar a obra sem os repasses do Governo Federal;
- 3) Após a paralisação, a obra permaneceu fechada e frequentemente vistoriada, sendo que quando ocorria invasão da



PREFEITURA DE VALINHOS

obra a empresa contratada efetuava o reparo no fechamento. Também, quando da paralização da obra, todo o material de fácil manuseio foi retirado para se evitar o vandalismo e furto de material; e

- 4) Com relação a parcela mencionada no item 1.9.3 do Relatório de Fiscalização Ordenada (evento 64.2, pág. 12, “in fine”), já foi paga em 03/12/2018, conforme comprovante na pág. 14 do relatório em anexo – doc. **Anexo 1**.

Fazemos juntada, também, de **relatório mais atualizado da obra, datado de 03/05/2019**¹ e também elaborado pelo Engenheiro do Município Sr. Ricardo S. Arielo, do Departamento de Obras Públicas, acompanhado de registros fotográficos, informando que **32,74%** da obra foi executada, estando dentro do cronograma físico (doc. **Anexo 2**).

Assim sendo, os apontamentos da r. Fiscalização foram regularizados, a mencionada obra de construção da Creche Jardim Nova Palmares II segue seu curso normal, não havendo qualquer prejuízo ao erário, pelo que se requer seja aceita como efetiva as medidas empreendidas pela Prefeitura Municipal de Valinhos.

Termos em que, pede deferimento.

Valinhos, 17 de junho de 2019

ARONE DE NARDI MACIEJEZACK
Procurador Geral do Município
OAB/SP 164.746

¹ Relatório também disponibilizado por cópia à Equipe de Fiscalização em visita recente ao Município para inspeção do 3º quadrimestre das contas de 2018.